



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 327/2023

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado nos termos do Artigo 116, § 22 da Lei 001/90 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES c/c Artigo 102, §5º da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus-ES, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 17.013/2023 datado de 28/07/2023 a saber:

LICENÇA REMUNERADA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO SINDICAL

AUCILENE MARTINS CARDOZO

Cargo: Professor A

Matrícula: 055609-03

Período: 31/07/2022 a 30/07/2025

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal